

**TERMO DE ADITAMENTO: 001/2023
AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 509/SMADS/2023
PROCESSO SEI Nº 6024.2023.0007734-0**

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIA PEREIRA ALBINO**, Supervisor(a) de Assistência Social **ERMELINO MATARAZZO – SAS/EM**, conforme delegação prevista no inciso VI do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ nº **02.627.820/0013-77**. Sendo titular da certificação em SMADS sob o nº **01.562**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **1173/2014**, com sede na **RUA AZEVEDO SOARES, 2406** - distrito **CARRÃO**, Subprefeitura **ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Representante legal, Senhor(a) **ERLAINE SOUZA OLIVEIRA**, RG nº **29.990.019**, CPF nº **268.098.498-66**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª: - Conforme estabelecido na **Portaria 1062, de 19 de setembro de 2023**, que estabelece o “Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas” e **Portaria 68/SMADS/2023 de 31 de outubro de 2023**, fica **AUTORIZADO**, em caráter excepcional, o repasse de **RECURSO FINANCEIRO ADICIONAL** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o atendimento de despesas relativas à execução do Plano de Contingência para Situações de Altas Temperaturas pelos serviços socioassistenciais do município de São Paulo, como segue:

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
Modalidade: CAE - CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA FAMÍLIAS
Nome Fantasia: CAE FAMÍLIA CARLOS STRABELLI
Número de vagas: XXXXXXXXXXXX
Local de Atendimento: AVENIDA PARANAGUÁ, 2074
Valor do repasse mensal: R\$ 190.248,17
Vigência da colaboração: 07/10/2023 a 06/10/2028

CLÁUSULA 2ª: O recurso do repasse adicional, a ser realizado em parcela única, será destinado exclusivamente às seguintes finalidades:

I - Aquisição de ventiladores fixos, portáteis e equipamentos de resfriamento: As organizações parceiras poderão utilizar parte do recurso para a compra de ventiladores, aparelhos de ar condicionado fixo e móveis ou outros equipamentos similares que contribuam para o alívio do calor nas áreas de atendimento, bem como sua instalação e manutenção dos equipamentos existentes;

II - Aquisição de bebedouros, filtros de água, caminhão pipa e equipamentos similares, fixos e móveis: As organizações parceiras poderão utilizar parte dos recursos a fim de adquirir bebedouros, caminhão pipa, filtros de água e equipamentos similares, com o propósito de melhorar a disponibilidade de água potável em todas as áreas dos serviços, bem como para efetuar sua instalação e manutenção dos equipamentos já existentes;

III – Aquisição de gêneros alimentícios apropriados aos períodos de altas temperaturas em atenção ao Guia Alimentar da População Brasileira do Ministério da Saúde, especialmente

frutas, legumes, alimentos in natura, minimamente processados, sucos, chás, água de coco e similares;

IV - Execução de serviços de adequação do espaço físico do serviço parceiro para garantir condições aprimoradas de circulação de ar e áreas com sombra: Os recursos serão destinados à execução de serviços de adequação que visam melhorar o espaço físico do serviço parceiro, com o objetivo de assegurar melhores condições de circulação de ar, proporcionando áreas sombreadas e promovendo um ambiente com ampliação de ventilação.

Parágrafo único: Fica vedada a utilização do recurso para despesas com obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

CLÁUSULA 3ª O valor do repasse adicional poderá ser gasto somente a partir do seu efetivo recebimento e até a data de 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA 4ª – A despesa total do presente Aditamento, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua

CLÁUSULA 5ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 6 de 11 de 2023.



Lúcia Pereira Albino
Supervisor Técnico II
SAS - EM
RF. 857.052-3

LUCIA PEREIRA ALBINO
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
ERMELINO MATARAZZO – SAS/EM



ERLAINE SOUZA OLIVEIRA
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 29.990.019
CPF-MF n.º 268.098.498-66

TESTEMUNHAS:


Viviane Ramos Marinho
1. (nome) RF: 778.385.0 - CRESS 25.059
R.G. n.º: Especialista Ass. Des. Social
11.004567-1 CRAS-ERMELINO MATARAZZO


Claudinei Correia da Silva
RF: 793.262-1
2. (nome)
R.G. n.º: 41.399.832.0

Extrato publicado no D.O.C. em ___/___/___